



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER EXECUTIVO

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 007/2023 C.M.ANAPU, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão ordinária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 366/2023 (anexa), a qual **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE DO PONTAL I, MUNICÍPIO ANAPU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu-PA, em 20 de novembro de 2023


AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER EXECUTIVO

LEI Nº366/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE PONTAL I, MUNICÍPIO ANAPU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU**, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas por pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis a espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça pública, localizada ao lado da quadra de esportes na Vila Belo Monte do Pontal, as margens da Rodovia Município de Anapu-PA, Passa a denominar-se "PRAÇA JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO - ZÉ ROXO".

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito, para a data de sua inauguração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA